



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia
Gabinete do Vereador Pedro de Têca - PSD

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2018 AO PROJETO DE LEI 41/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018

“Modifica redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 41/2018, de autoria do Vereador Délcio Mascarenhas, que institui o desmembramento (desdobro) do solo urbano do Município de Santo Antonio de Jesus e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA faz saber que o Plenário da Câmara aprovou a seguinte Emenda:

Art. 1º - O art. 1º do Projeto de Lei nº 41/2018, de autoria do Vereador Délcio Mascarenhas, que instituiu o desmembramento (desdobro) do solo urbano – do Município de Santo Antonio de Jesus e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - O desmembramento (desdobro) de solo urbano neste Município de Santo Antônio de Jesus, obedecerá como limite de área mínima 90,00m² (Noventa metros quadrado), tendo como medida mínima de frente 7,00 m (Sete metros).”

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Maio de 2018.

Pedro Lopes Ribeiro
PEDRO LOPES RIBEIRO

Vereador do PSD

Câmara Municipal
Santo Antonio de Jesus
Recebido em *08/05/18*




CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

RUA MANOEL JOSE DA PAIXAO ARAUJO, 58 - CENTRO

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CNPJ: 13.252.234/0001-78

Comprovante de abertura do processo 165/2018

Nº Processo: 165/2018 	Data de abertura: 21/05/2018 12:18:18 Assunto: EMENDA Previsão: 45 dias	Nº de Ofício: Valor (R\$): 0.00
--	--	--

Nome do Requerente: PEDRO LOPES RIBEIRO Tipo do Requerente: VEREADOR Endereço: SANTO ANTONIO DE JESUS/BA Nº AF:	CPF/CNPJ: 829.316.825-00 Beneficiados: Fornecedor:
--	---

Nome do Atendente: JOSEANE VEIGA PINTO QUEIROZ Primeiro Trâmite:

Súmula do processo

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO LOPES, QUE MODIFICA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 41/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR DÉLCIO MASCARENHAS, QUE INSTITUI O DESMEMBRAMENTO (DESDOBRO) DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

JOSEANE VEIGA PINTO QUEIROZ
CONTROLADORA GERAL